



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 05 /2025

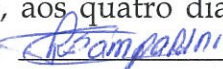
JOÃO RAFAEL CAVENAGHI, Presidente da Câmara Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, Artigo 19, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno, bem como, Artigo 65 e seguintes da Lei Municipal nº. 1.745, de 27 de junho de 1994,

RESOLVE:-

Conceder férias ao funcionário GILMAR TADEU DO PRADO, no período de 20 (vinte) dias, a contar de 10 de fevereiro a 01 de março de 2025, correspondentes ao período de trabalho de 25 de março de 2023 a 24 de março de 2024.

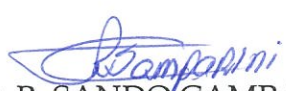
Que seja convertido 1/3 do período de férias em abono pecuniário, conforme artigo 69, da Lei Municipal nº. 1.745.

E ainda, seja pago o direito conforme disposto no artigo 97, X, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 7º, item XVII, da Constituição Federal.

Dada e passado na Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal de Pedreira, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (04.02.2025). Eu,  (Tania Regina Sando Camparini), Diretora, digitei, conferi e a subscrevi.


JOÃO RAFAEL CAVENAGHI
- Presidente -

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.


TANIA R. SANDO CAMPARINI
- Diretora -